



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 26/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 06 de Dezembro de 2010

INÍCIO: 15 horas

ENCERRAMENTO: 17 horas e 20 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar em Bruxelas, em representação do Município, a participar no "European Development Days 2010".-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e um (231), relativo ao passado dia três (03) de Dezembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.889.625,61;
---- Entrada do Dia:-----	€ 35.852,32;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 455,50;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 35.439,86;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 35.439,86;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.854.641,25;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.461.029,02;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 393.612,23;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 25/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de Novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e

republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 20, ALTERAÇÃO Nº 18 E ALTERAÇÃO Nº 18, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte (20), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número dezoito (18), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número dezoito (18), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO" - RELATÓRIO TÉCNICO DO CONCURSO PÚBLICO URGENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório técnico elaborado no âmbito do procedimento de concurso público urgente para execução da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Naquele relatório, o Técnico começa por informar que o procedimento correu termos na plataforma electrónica VortalGov e que, de acordo com o prazo concedido para apresentação de propostas, tinham sido apresentadas dezoito propostas, conforme documento (doc. 1) anexo ao sobredito relatório. Entretanto, e depois de abertas e analisadas todas as propostas apresentadas, o Técnico propõe o seguinte:-----

---- Excluir a proposta apresentada pela empresa concorrente Tecnorém, S.A., nos termos conjugados da alínea o), do n.º 2, do Artigo 146.º, com a alínea d), do n.º 2, do Artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em virtude de a mesma apresentar um preço total superior ao preço base estipulado no presente procedimento;-----

---- Excluir a proposta apresentada pela empresa concorrente Pedro Cruz, Empreiteiros, S.A., nos

termos conjugados da alínea l), do n.º 2, do Artigo 146.º, com o n.º 4, do Artigo 62.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda com o Artigo 27.º da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho, uma vez que os documentos carregados na plataforma electrónica VortalGov não foram assinados com recurso a um certificado de assinatura electrónica qualificada, emitido por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Electrónica do Estado, mas sim com um certificado emitido pela Vortal Sub CA.-----

---- Assim, tendo por base o critério de adjudicação (Proposta de Mais Baixo Preço), e verificando que as outras propostas cumpriam o estipulado no Programa de Procedimento, o Técnico propôs a sua ordenação e, no caso de a Câmara aprovar a ordenação proposta, a adjudicação da empreitada à empresa ordenada em primeiro lugar, "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.", pelo montante de um milhão, oitocentos e trinta e sete mil euros (€ 1.837.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quinze (15) meses.-----

---- Considerado o Relatório Técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Técnico, constante do sobredito Relatório, e adjudicar a empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho" à empresa "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de um milhão, oitocentos e trinta e sete mil euros (€ 1.837.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS (2333), DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, PARA VIA DE ACESSO AO CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Confraria, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Lourenço do Bairro sob o artigo número dois mil trezentos e trinta e três (2333), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de São Lourenço do Bairro sob o artigo rústico número dois mil trezentos e trinta e três (2333), a Albano Eduardo Rodrigues dos Santos e esposa, e Henrique Miguel Rodrigues dos Santos e esposa, pelo valor global de dois mil duzentos e oitenta euros (€ 2.280,00), para Via de Acesso ao Centro Escolar de Paredes do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de

Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", cujo anúncio de concurso urgente n.º 534/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número duzentos e dezanove (219), em onze de Novembro de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e quatro de Novembro de dois mil e dez, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***AVALIAÇÃO DE TERRENOS/PRÉDIOS QUE SE AFECTAM ÀS INFRA-ESTRUTURAS/EQUIPAMENTOS OBJECTO DE FINANCIAMENTO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS - PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DAS AVALIAÇÕES POR PERITOS (PESSOAS SINGULARES) CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PERITOS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, com o seguinte teor:--

---- "Considerando a necessidade de consultar peritos para avaliar os terrenos/prédios que se afectam às infra-estruturas/equipamentos objecto de financiamento pelos fundos comunitários;-----

---- Considerando a existência de uma lista oficial de peritos do Ministério das Finanças que procede às avaliações atrás referidas;-----

---- Considerando a excepcionalidade prevista no n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008;-----

---- Proponho à Excelentíssima Câmara que autorize que, nos termos do n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, e o Artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, as ditas avaliações possam ser executadas por peritos (pessoas singulares) constantes daquela lista."-----

---- Considerada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos conjugados do n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e ainda com o Artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares que constem da lista oficial de peritos do Ministério das Finanças, com vista à realização das avaliações de terrenos/prédios que sejam afectos às infra-estruturas/equipamentos objecto de financiamento pelos fundos comunitários.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROJECTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE AMOREIRA DA GÂNDARA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o projecto para execução da obra denominada "Ampliação da Escola EB1 de Amoreira da Gândara", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o mesmo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara começou por explicar que no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar, implementado pelo Ministério da Educação, os alunos da Escola da Relvada, que encerrou por força daquela reorganização, foram encaminhados para a escola de acolhimento do Chãozinho, de Amoreira da Gândara. Explicou, ainda, que uma vez que aquela última não reunia condições físicas para acolher as crianças, nomeadamente quanto ao local para servir refeições, acrescido do facto de o Jardim-de-Infância e Pré-Primária se encontrarem em instalações da Casa do Povo de Amoreira da Gândara, cujo dono vem "pressionando" para que de lá saiam as crianças, foi elaborado um projecto de ampliação da Escola do Chãozinho, de Amoreira da Gândara, com condições para acolher as valências de Pré-Primária e de Jardim-de-Infância, assim como a EB1.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto para execução da obra denominada "Ampliação da Escola EB1 de Amoreira da Gândara".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para organizar os respectivos caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos de concurso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 66/2010, em nome de Joaquim das Neves Ferreira, residente na Rua das Flores, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, por não ter providenciado pela gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros (50m) à volta de edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação - Aplicada uma admoestação ao arguido (gestão de combustível efectuada).-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 74/2010, em nome de Maria da Graça Cerveira dos Santos Soares Marques Nunes, residente na Rua de S. Martinho, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, por não ter providenciado pela gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros (50m) à volta de edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação - Aplicada uma admoestação à arguida (gestão de combustível efectuada).-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 75/2010, em nome de António Augusto da Silva Moura Rasga, residente na Rua da Escola, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, por não ter providenciado pela gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros (50m) à volta de edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação - Aplicada uma admoestação ao arguido (gestão de combustível efectuada).-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO E VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de oitocentos e vinte e cinco mil, cento e catorze euros e noventa e três cêntimos (€ 825.114,93), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ELVIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SIMÕES - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO "IMPERIAL", SITO NA CURIA, FREGUESIA DE TAMENGOS, PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Elvira da Conceição de Oliveira Simões, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente, exploradora do estabelecimento licenciado como café, denominado "Imperial", sito na Curia, freguesia de Tamengos, vem solicitar a emissão de licença de recinto de diversão provisória/especial de ruído para realização de espectáculos de música ao vivo naquele estabelecimento, ao abrigo do Decreto-Lei nº 309/92, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido apresentado por Elvira da Conceição de Oliveira Simões à Comissão de Vistorias designada para a realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para analisar e informar das condições do estabelecimento para o fim pretendido.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

----- **1. RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO":**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a rectificação da proposta para aquisição de terrenos na freguesia de Avelãs de Cima para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", aprovada em reunião do Executivo Municipal realizada no pretérito dia dez de Novembro. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a única alteração se deve ao facto de o proprietário do Artigo Rústico n.º 10248, sito em Cabeço, freguesia de Avelãs de Cima - Senhor Américo Ferreira da Costa -, ter falecido e os seus herdeiros não terem procedido de imediato à alteração do registo. Assim, propôs que na sobredita proposta, onde se lê "Américo Ferreira da Costa" (segunda linha do quadro), passe a constar "Maria Cândida Belo de Almeida, Maria de Fátima de Almeida Rosmaninho da Costa e Paulo Renato Almeida Rosmaninho da Costa".-----

----- Considerado o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar a proposta supra identificada.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento à mesma.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

----- **1. PROPOSTA - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E ONZE (2011):**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta dos documentos previsionais do Município de Anadia para o ano dois mil e onze (2011), elaborada de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril, proposta de documentos essa que integra, também, uma proposta de mapa de pessoal, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação e se encontram anexas à presente minuta.-----

----- Antes de dar início ao período de discussão da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que os números da proposta, em termos de receita, ficaram um pouco abaixo, tratando-se, por isso, de um orçamento que é inferior ao do ano passado. Entretanto, recordou que a Câmara Municipal de Anadia iria sofrer um corte nas transferências do Estado, muito próximo de um milhão e meio de euros.-----

----- Revelou, também, ter algumas preocupações, nomeadamente quanto às verbas dos fundos comunitários e à comparticipação da Administração Central (que tarda em assumir os seus

compromissos), que ainda não foram transferidas. Contudo, e uma vez que o Município as espera receber, disse ter as respectivas rubricas dotadas com os valores correspondentes às obras já realizadas, ou contratualizadas, no âmbito dessa comparticipação.-----

---- Não obstante, declarou continuar a acreditar que as verbas serão pagas, o que contribuirá para a execução de um ano bastante positivo, contrariando face à situação, aquilo que se perspectiva não permitir a realização de grandes obras.-----

---- Referiu-se, ainda, a um projecto relevante, na área do saneamento, com uma candidatura apresentada aos fundos de coesão e um investimento em cerca doze milhões de euros, que se encontra previsto neste orçamento e distribuído plurianualmente, não contando pois com essa receita de comparticipação. Contudo, referiu que caso a mesma venha definitivamente a ser aprovada, esse investimento será reforçado no âmbito de uma revisão orçamental. Desta forma, e havendo reforço nessas áreas, adiantou que o orçamento poderá atingir valores para além dos que estão a ser apresentados.-----

---- Mencionou, ainda, a existência de um equilíbrio entre a receita e a despesa e destacou o facto de as receitas de capital e as receitas correntes estarem, também, em proporção.-----

---- Mesmo assim, declarou tratar-se de um bom orçamento, face às condicionantes, que permitirá pôr em prática o que se perspectiva. E acrescentou que, no final, a sua execução dependerá do que se receber e do que for possível executar, obviamente.-----

---- A finalizar, disse que os orçamentos municipais, sendo documentos previsionais, acabam sempre por ser um pouco empolados, até porque, como todos sabem, para lançar as obras a concurso, elas têm de estar inscritas e dotadas com o valor concursal. Adiantou, ainda, que o que acontece é que, após a adjudicação, o investimento acaba por ser mais baixo e até será depois, na maioria dos casos, redistribuído de acordo com os cronogramas financeiros. Concluiu, então, que assim sendo, permite que em muitos casos haja a libertação de verbas de algumas rubricas que possam ser afectas a outras através das alterações orçamentais.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que da análise dos documentos, concluiu o que a seguir se descreve:-----

---- *"Em primeiro lugar, não podemos deixar de registar a desconfiança com que nos vemos forçados a encarar este orçamento, no que ao seu realismo diz respeito. Desconfiança essa legitimada pelas experiências anteriores em que acabámos sempre por constatar que as previsões orçamentais andaram longe da execução efectiva. Na verdade, as execuções orçamentais, pelo menos nos últimos cinco anos, andaram pela ordem dos 40%, ou seja, menos de metade do previsto. No entanto, aguardaremos a sua execução com a esperança de constataremos que as previsões andaram, pelo menos, perto da realidade, o que, a acontecer, seria uma novidade.*-----

---- *Por isso, para nós passou a ser mais importante a análise rigorosa da execução orçamental, do que o orçamento propriamente dito, ou seja, estamos mais preocupados em analisar a realidade do que o que se tem revelado como ficção.*-----

---- *No entanto, ficção ou não, este orçamento, à semelhança dos anteriores, não deixa de*

demonstrar um processo político de intenções e prioridades na afectação dos recursos financeiros da autarquia, supostamente ao serviço de uma ideia de desenvolvimento para o nosso concelho.-----

---- Analisando o documento em concreto, somos forçados a concluir que grande parte das críticas apontadas aos últimos orçamentos mantêm-se e que a ideia de desenvolvimento continua a não ser vislumbrável. Senão vejamos:-----

---- Não podemos deixar de registar que as despesas de investimento previstas com o saneamento, meio ambiente e conservação da natureza, cultura e transportes rodoviários continuam exíguas, considerando que, em nossa opinião, são áreas carenciadas e sedentas de uma aposta mais forte, mas que reflectem coerência com a política deste Executivo que, em abono da verdade, nunca encarou tais matérias como prioritárias. Contudo registo o que atrás foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao saneamento, no sentido de poder vir a existir um reforço de verba e a possibilidade de uma revisão orçamental.-----

---- Não vamos, contudo, escamotear a realidade de crise que o país atravessa e o facto de a Câmara de Anadia não dever ser uma excepção ao exemplo que todos os órgãos do Estado devem dar nesta altura, aplicando uma política de contenção de despesas, obedecendo, assim, a um processo mais rigoroso na aplicação de dinheiros públicos.-----

---- Sempre afirmámos que deveria ser um imperativo distinguir o essencial do acessório e que tal não acontecia com esta maioria no Executivo. Podemos constatar, nesta previsão orçamental, que pelo menos parte do acessório é, finalmente, assumido como tal e concretizado com cortes na despesa corrente, nomeadamente em despesas de representação e horas extraordinárias, ainda que entendamos que deverão ser incrementados mais cortes em despesas com viaturas e respectivas manutenções, bem como em subsídios para eventos que não consubstanciem qualquer mais-valia para o concelho.-----

---- Pena é que não se consiga acompanhar este ligeiro corte na despesa com um aumento no investimento prioritário em infra-estruturas que o concelho carece, ou seja, o essencial. Mas, também, em abono da verdade, compreendemos que não pode ser agora, pelas razões já atrás mencionadas, que se pode incrementar, como seria desejável, esse aumento em investimento essencial.-----

---- Os tempos são difíceis e a Câmara de Anadia não pode passar ao lado do tempo, tem que conviver com ele e interpretá-lo à luz da sua realidade. Na política, o exemplo deveria ser sempre encarado como um factor determinante e decisório em ordem à credibilização e reforço da confiança dos eleitores nos eleitos. Só assim, com bons exemplos, a classe política poderá ser vista com outros olhos e a participação e intervenção cívica dos cidadãos ganhar outro interesse e outra dimensão. O exemplo que vem de cima é que condiciona o maior ou menor alheamento das comunidades no processo político, percebendo-o como realmente deve ser percebido, a prossecução do bem comum.-----

---- Assim, e em jeito de exortação ao exemplo, registamos alguns cortes no supérfluo, apesar de considerarmos que se podia ter ainda aprofundado mais esta matéria, melhorando mais o tal exemplo

que pretendemos seja ainda mais veemente.-----

---- Por isso, e apesar de continuarmos a considerar que o essencial continua teimosamente a não ser encarado como tal, entendemos que este orçamento, não obstante apresentar ainda semelhanças com os orçamentos anteriores, evidencia alguns pequenos cortes na despesa corrente que se adequam ao tempo vigente e, por outro lado, têm esse mesmo tempo que é afinal a conjuntura actual a justificar de certo modo a dificuldade que se prevê em obter a receita desejável e, conseqüentemente, em possibilitar o investimento nas áreas mais carenciadas.-----

---- Assim, face ao exposto, reiteramos a ideia que este orçamento não reflecte as prioridades que, em nossa opinião, deveriam consubstanciar a ideia de desenvolvimento por nós preconizada, no entanto, pelas razões já atrás aduzidas, irá merecer a nossa abstenção."-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que depois de colocar e lhe ter sido dado resposta a algumas questões pontuais, passou a apresentar a análise efectuada ao documento proposto, que a seguir se descreve: "Numa análise mais pontual ao presente documento, concluímos o seguinte: Este orçamento, embora apresente uma despesa corrente inferior à do ano anterior, prova evidente de que o Partido Socialista sempre teve razão quando afirmou que esta despesa poderia ser reduzida, não pode ser considerado um orçamento de contenção, pois esta redução é mais forçada pelas circunstâncias do que, propriamente, uma demonstração da vontade de inverter a habitual política deste executivo. Prova-o o facto da receita corrente ter baixado em 9,3% em relação ao ano anterior e a despesa corrente apenas 4,3%.-----

---- Acresce que a redução desta despesa é fundamentalmente suportada pelas áreas em que nos encontramos mais carenciados, como o sejam a cultura, a educação, a acção social, a reparação de estradas, a renovação das redes de abastecimento de água e pelas transferências para as freguesias que, de ano para ano, vêm esta verba ser reduzida de tal modo que, em três anos passa de duzentos (200) mil Euros para noventa (90) mil. Todavia, nas horas extraordinárias e nas despesas com pessoal, nas despesas de representação, combustíveis, manutenção de viaturas e outras que, pelo seu volume, mereciam a devida atenção com vista a reduzi-las, pouco ou nada se faz.-----

---- Este orçamento não é suficientemente claro na intenção de recuperar as vias de comunicação e o asseio nas freguesias, assumindo-se compromissos de investimento apenas em três das quinze freguesias do concelho, o que não criticamos, mas achamos pouco, pois indicia que os mais básicos problemas das pessoas continuam a não ser resolvidos.-----

---- Na minha perspectiva este orçamento é também criticável na pouca relevância com que trata a questão do ambiente, nomeadamente no que diz respeito aos lixos. Vemos um ligeiro reforço de verba que, eventualmente, não seria necessário, se o lixo reciclável não fosse depositado nos mesmos contentores do lixo comum. Claro que esta separação depende da existência de mais ecopontos e de muita sensibilização das pessoas, através, por exemplo, de acções formativas nas freguesias, de modo a alertar as pessoas que, para além do civismo implícito, este comportamento reduz o volume de resíduos a recolher e a tratar pela Câmara Municipal, traduzindo-se essa redução de volume numa

diminuição significativa da despesa com este serviço, quer na operação de recolha quer com tratamento. Neste capítulo não vemos a manifestação de qualquer intenção para inverter situação.--

---- A renovação da rede de condutas de água, é outra das lacunas deste orçamento. Está praticamente incontrolável o problema das rupturas, o que, para além da perda de água, comporta prejuízos para os utilizadores e para o município. Aceitando que apenas 25%, deste cada vez mais precioso e escasso líquido, se perdem e calculando, por defeito, o preço médio de sessenta cêntimos (€ 0,60) por metro cúbico, temos que concluir que o município perde, ou deixa de ganhar, quinze cêntimos (€ 0,15) por metro cúbico, sem contar outras despesas. Ora, multiplicando isto por milhões de metros cúbicos debitados anualmente, imagina-se que se perde o suficiente para, em poucos anos, pagar a renovação da rede. Quanto à vontade de atacar este problema, há algumas palavras, mas nenhuma demonstração concreta nesse sentido.-----

---- Por último, mas não por falta de assuntos, relembramos o sério problema dos cães vadios. O canil, tantas vezes por nós reclamado, e tantas vezes prometido, continuará, pelos vistos, a ser uma miragem, pois, neste orçamento, em lado algum é referido. E, se a desculpa é eventuais protocolos já celebrados com municípios detentores desta infra-estrutura, esqueçam, porque está provado que não funcionam.-----

---- Estamos convictos de que gerindo adequadamente as receitas de capital e recuperando mais despesa corrente, o que está provado ser possível, para investimento, se podem colmatar as lacunas aqui expostas e muitas outras, sem constrangimento orçamental. É isto que esperamos, com a nossa opção pela abstenção na votação deste orçamento."-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, interveio a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que começou por referir que considera tratar-se de um orçamento que, face à contenção que é exigida, implica algumas reduções nos investimentos, nomeadamente nas despesa de capital, bem como nas correntes. Explicou, assim, que nas despesas de capital a redução se deve à incerteza na aprovação de alguns projecto e respectivas candidaturas aos fundos comunitários.-----

---- Não deixou, no entanto, de realçar que o orçamento em discussão espelha a estratégia política que a maioria no Executivo pretende implementar, apostando sobretudo nas áreas da Educação, com a construção de novos Centros Escolares, do Saneamento, da Mobilidade, das Zonas Industriais e do Ordenamento do Território, a que se associa a continuação da Regeneração Urbana de Anadia e a Requalificação das acessibilidades e áreas integradas na Curia. Referiu, por exemplo, que o sector da Educação representa cerca de 28% do investimento e o Saneamento 15%, embora se perspetive o reforço desse investimento, tal como o Senhor Presidente já tinha referido.-----

---- Entretanto, disse ser evidente que existem outras áreas, como a Cultura e o Desporto, as quais têm percentagens reduzidas, uma vez que os grandes investimentos já se encontram concluídos, embora no Velódromo seja incluído ainda um valor considerável, com vista à aquisição dos restantes equipamentos em falta.-----

---- A finalizar, não deixou de referiu, também, que o orçamento proposto dá ainda a possibilidade

de lançar outras obras e candidatá-las aos fundos comunitários. Assim sendo, concluiu que as despesas de capital representam 63% do investimento, sendo que as receitas de capital financiam em quase 97% essas mesmas despesas. Face ao exposto, declarou que votaria favoravelmente o orçamento para dois mil e onze.-----

---- Seguidamente, a Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, começou por declarar que votaria favoravelmente o documento. Referiu, entretanto, não ser o orçamento desejável, mas o possível no actual enquadramento e nas actuais circunstâncias, havendo, contudo, espaço para alterações orçamentais, na sequência das avaliações positivas às candidaturas entretanto formalizadas.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, começou, igualmente, por declarar que votaria favoravelmente o documento e concluiu que, face aos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e considerada a intervenção da Senhora Vereadora, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, nada mais tinha a acrescentar.-----

---- A terminar o período de discussão da proposta, retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para destacar a dificuldade de execução de um orçamento com os números que estavam a ser apresentados, considerando a ambição da maioria do Executivo em realizar obras. Contudo, disse ser suficiente para o planeado, pelo que era nesse pressuposto que solicitava a sua aprovação.-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta dos documentos previsionais apresentada para o ano de dois mil e onze (2011), assim como com o mapa de pessoal que a acompanha, e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E ONZE (2011):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta dos documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Anadia para o ano dois mil e onze (2011), elaborada de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A mesma integra, também, uma proposta de mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados para dois mil e onze, elaborada de acordo com o Artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e segundo o modelo disponibilizado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, e os documentos apresentados são compostos pelas Grandes Opções do Plano, que integram o mapa do Plano Plurianual de Investimentos

do ano dois mil e onze e o Orçamento, que é constituído por dois mapas, a saber: o Mapa Resumo das Receitas e Despesas e o Mapa das Receitas e Despesas, devidamente desagregado segundo a classificação económica.-----

---- Antes de dar início ao período de discussão da proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir tratar-se de um orçamento essencial para que os Serviços possam estar sempre preparados para dar o apoio aos munícipes nas áreas de água e saneamento. Nessa medida, disse esperar que aqueles Serviços possam dar essa resposta com o orçamento ora proposto.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por dizer que a mesma seria um reforço ao que tinha sido dito anteriormente. Assim, e da análise dos documentos, concluiu o que a seguir se descreve:-----

---- *"Relativamente ao orçamento apresentado, desejamos apenas realçar a necessidade de haver mais empenhamento na resolução das perdas já referidas e comentadas no contexto da discussão do orçamento da Câmara Municipal. Como se disse, este problema está incontroável com inúmeras rupturas diárias, o que, provavelmente, dificulta o ataque atempado a todas as situações, resultando daí a permanência de rupturas durante alguns dias, sem reparação. Dá a impressão de que a Direcção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento passa por isto com alguma indiferença, todavia, na perspectiva de que esta situação mereça a devida atenção, votaremos pela abstenção."*-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, interveio a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que começou por referir que os documentos em discussão já incluem o correspondente ao aumento das tarifas, de acordo com o novo tarifário proposto e aprovado em Conselho de Administração.-----

---- Desta forma, referiu que o orçamento é ligeiramente superior ao do ano anterior, distribuindo-se pelas despesas indicadas, sendo que as verbas atribuídas no PPI são restritas a alguns investimentos, conforme o plano de acção dos SMAS. Ou seja, basicamente as grandes obras são realizadas pela Câmara Municipal e os SMAS executam pequenas obras, como sejam os prolongamentos, ramais, estações elevatórias e toda a manutenção e gestão do sistema, quer no que respeita ao abastecimento de água, quer ao saneamento.-----

---- Referiu, também, que o tarifário aprovado é ainda reduzido, porquanto no próximo ano, e tal como é referido no documento, se perspectiva a aplicação da taxa dos recursos hídricos, que até à data tem sido exclusivamente suportada por esta entidade.-----

---- A concluir, constatou, ainda, que o documento se encontra devidamente explanado, no que toca à justificação das despesas, salientando o caso das comunicações e encargos com a EDP, que sendo já significativas, em ambos os casos, adiantou, se está a negociar com outras empresas no sentido de obter melhores condições contratuais.-----

---- A terminar o período de discussão da proposta, retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que reconheceu a existência de uma percentagem significativa de perdas de água e destacou que, embora haja grande preocupação para as reduzir, são mais preocupantes as que

resultam sobretudo das rupturas de condutas que com alguma frequência vêm acontecendo e onde tem de haver uma intervenção rápida para a sua substituição. Concluiu, ainda, que apesar de tudo, se tem garantido o abastecimento de água à população em condições regulares.-----

---- Concluídas as intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta de orçamento apresentada para o ano dois mil e onze, assim como com o mapa de pessoal que a acompanha, e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, a qual é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos, no montante total previsto de oitocentos e um mil euros (€ 801.000,00); Mapa de Receita, no montante total de dois milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos euros (€ 2.750.200,00); Mapa da Despesa, no montante total de dois milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos euros (€ 2.750.200,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de dois milhões, setecentos e cinquenta mil e duzentos euros (€ 2.750.200,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia trinta de Novembro, para alteração do tarifário dos SMAS relativo à distribuição de água e saneamento, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Naquela deliberação, o Conselho de Administração realça o facto da proposta apresentada, cujos considerandos a seguir se transcrevem, contemplar a cobertura integral dos custos do serviço, de se tratar de tarifas socialmente aceitáveis e de o escalonamento tarifário proposto contribuir para o uso eficiente da água e para a protecção do ambiente:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios, relativas aos serviços de abastecimento público de águas e saneamento, garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, conjugado com a recomendação tarifária n.º 1/2009, da entidade reguladora do sector, o ERSAR, a quem compete emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e a sua aprovação, leva à necessidade de as entidades gestoras do serviço de águas e saneamento irem adaptando os tarifários em vigor a esta nova realidade, quer em termos de estrutura das tarifas a aplicar, nomeadamente na adopção de uma

componente fixa e uma componente variável no abastecimento de água e saneamento, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores, quer em termos dos seus valores, para se manter a preconizada e desejada sustentabilidade económico-financeira;-----

---- Pretendendo garantir-se a continuação da eficácia dos serviços prestados pelos Serviços Municipalizados de Anadia e a sua utilização eficiente pelos munícipes do nosso concelho;-----

---- Sendo desejável a continuação da adaptação gradual do tarifário dos Serviços Municipalizados de Anadia a esta recomendação do ERSAR, atendendo às dificuldades que o actual contexto económico encerra e à especificidade própria dos utilizadores do serviço, e mesmo aos objectivos propostos, no referente, nomeadamente, à generalização da utilização do serviço de drenagem de águas residuais."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referente a distribuição de água e saneamento no concelho, passando a vigorar os valores abaixo indicados, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e onze:-----

---- **1. Tarifário de Água (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS):**---

---- **1.1 Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (nº 1 do Artigo 42.º):**---

---- **Utilizadores domésticos:**-----

---- *Tarifa fixa:*----- € 2,20;

---- Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.-----

---- *Tarifa variável:*-----

---- 1.º Escalão - de 0 m³ a 5 m³----- € 0,42;

---- 2.º Escalão - de 6 m³ a 15 m³----- € 0,65;

---- 3.º Escalão - de 16 m³ a 25 m³----- € 1,25;

---- 4.º Escalão - superior a 25 m³----- € 2,00;

---- **Utilizadores não domésticos:**-----

---- *Tarifa fixa:*-----

---- Até 20 mm----- € 2,50;

---- Superior a 20 e até 30 mm----- € 3,50;

---- Superior a 30 e até 50 mm----- € 12,50;

---- Superior a 50 e até 100 mm----- € 16,00;

---- Superior a 100 mm----- € 21,00;

---- *Tarifa variável:*-----

---- **Comércio e Indústria:**-----

---- 1.º Escalão - de 0 m³ a 25 m³----- € 0,85;

---- 2.º Escalão - superior a 25 m³----- € 1,10;

---- **Serviços Públicos e Administração Central:**-----

---- *Tarifa única:*----- € 1,10;

---- Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos:-----	
---- <i>Tarifa única:</i> -----	€ 0,45;
---- Outros consumos:-----	
---- 1.º Escalão - de 0 m ³ a 25 m ³ -----	€ 1,00;
---- 2.º Escalão - superior a 25 m ³ -----	€ 1,75;
---- Administração Local:-----	
---- <i>Tarifa única:</i> -----	€ 0,50;
---- 1.2 Ramais de Água* (até 5 m de comprimento):-----	
---- Condução até 90 mm-----	€ 125,00;
---- Condução de 91 mm a 200 mm-----	€ 150,00;
---- Cada metro adicional-----	€ 20,00;
---- *A tarifa para ramais de diâmetro superior será determinada, caso a caso, pelos SMAS.-----	
---- 1.3 Derivação do ramal de águas:-----	
---- Cada derivação-----	€ 40,00;
---- 2. Tarifário de Saneamento (de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia):-----	
---- 2.1 Tarifa mensal de utilização de saneamento (Artigo 33.º):-----	
---- 2.1.1 Utilizador doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, Administração Local:-----	
---- Tarifa de utilização: $Tu = a + b \cdot 0,90 \cdot c$ -----	
---- Em que:-----	
---- a = € 0,65;-----	
---- b = € 0,20;-----	
---- c = Volume de água consumida em m ³ ;-----	
---- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.-----	
---- 2.1.2 Utilizador comercial e industrial, Serviços Públicos e Administração Central, outros consumos:-----	
---- Tarifa de utilização: $Tu = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot 0,90 \cdot c$ -----	
---- Em que:-----	
---- a = € 0,30;-----	
---- b = € 0,12;-----	
---- c = consumo de água em m ³ ;-----	
---- 0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.-----	
---- 2.1.3 Utilizador com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes:-----	

---- Tarifa de utilização: $T_u = 2.a + 3.b.e$ -----	
---- Em que:-----	
---- a = € 1,10;-----	
---- b = € 0,22;-----	
---- e = caudal de descarga em m^3 ;-----	
---- 2.2 Ramais de saneamento (Artigo 5.º): -----	
---- Até 5m de comprimento-----	€ 210,00;
---- Cada metro adicional-----	€ 21,00;
---- 2.3 Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais: -----	
---- Valor hora-----	€ 35,00;
---- 2.4 Tarifa de vistoria (Artigo 33.º): -----	
---- 2.4.1 Um dispositivo-----	€ 31,00;
---- 2.4.2 Por cada dispositivo a mais-----	€ 26,00;
---- 3. Outras Tarifas (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS - Artigo 42.º): -----	
---- 3.1 Inscrição de canalizadores e sua renovação: -----	
---- 3.1.1 Inscrição-----	€ 65,00;
---- 3.1.2 Renovação-----	€ 10,00;
---- 3.2 Tarifa de vistoria: -----	
---- 3.2.1 Um dispositivo-----	€ 31,00;
---- 3.2.2 Por cada dispositivo a mais-----	€ 26,00;
---- 3.3 Tarifa de ligação temporária do sistema público: -----	€ 21,00;
---- 3.4 Tarifa de interrupção por incumprimento: -----	€ 21,00;
---- 3.5 Tarifa de restabelecimento por incumprimento, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada: -----	€ 21,00;
---- 3.6 Tarifa de interrupção a pedido do utilizador: -----	€ 18,00;
---- 3.7 Tarifa de restabelecimento a pedido do utilizador, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada: -----	€ 18,00;
---- 3.8 Tarifa de transferência do local do contador: -----	€ 21,00;
---- 3.9 Tarifa de verificação extraordinária do contador: -----	€ 32,00;
---- 4.0 Tarifa de confirmação de fugas: -----	€ 13,00;
---- Nota: Os valores indicados não incluem o IVA.-----	

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente à proposta de alteração do tarifário dos SMAS relativo à distribuição de água e saneamento, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, tomou a palavra para referir que, em sua opinião, e porque entende que os SMAS debitam milhões de metros cúbicos de

água por ano, com muitos metros cúbicos desperdiçados, se torna necessário encontrar uma solução para evitar ou reduzir as perdas de água e, dessa forma, recuperar muito dinheiro.-----

---- 4. PROPOSTA - TARIFÁRIO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta com os valores do tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos a aplicar a partir de um de Janeiro de dois mil e onze, de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia, que a seguir se descreve, e se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta:-----

---- "Considerando que a nova Lei das Finanças Locais, a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios relativas aos serviços prestados, incluindo os de gestão de resíduos sólidos, garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Pretendendo garantir-se a continuação da eficiência dos serviços prestados;-----

---- Proponho os seguintes novos valores do tarifário aplicável a partir de um de Janeiro de 2011:-----

---- 1. Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Anadia):-----

---- Utente:-----

---- Doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, outros consumos, Administração Local:----- € 1,00;

---- Comércio sem contentor próprio:----- € 2,00;

---- Indústria sem contentor próprio:----- € 7,00;

---- Serviços Públicos e Administração Central:----- € 2,00;

---- Com contentor próprio e por recolha a):----- € 5,00;

---- a) Através de Protocolo a subscrever com os Serviços Municipalizados de Anadia."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta referente ao tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos, passando a vigorar os valores abaixo indicados, a aplicar a partir de um de Janeiro de dois mil e onze:-----

---- 1. Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia):-----

---- Utente:-----

---- Doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, outros consumos, Administração Local:----- € 1,00;

---- Comércio sem contentor próprio:----- € 2,00;

---- Indústria sem contentor próprio:----- € 7,00;

---- Serviços Públicos e Administração Central:----- € 2,00;

---- Com contentor próprio e por recolha a):----- € 5,00;

---- a) Através de protocolo a subscrever com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia..-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO NOMEADA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS PROJECTOS CO-FINANCIADOS APROVADOS, COM COMPARTICIPAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS, "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO", "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO", "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA" E "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório elaborado pela Comissão nomeada para análise das propostas apresentadas para contracção de empréstimo de longo prazo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No sobredito relatório, apresentado no seguimento e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia dez de Novembro, a Comissão começa por dar a conhecer que apresentaram proposta as entidades bancárias: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Barclays Bank e Caixa Geral de Depósitos. Refere, ainda, que Millennium bcp, Finibanco e Santander Totta não apresentaram qualquer proposta e que Banco Português de Investimento e Banco Internacional do Funchal informaram que não lhes seria oportuno apresentar qualquer proposta. Assim, aquela Comissão propõe ao Executivo, depois de analisadas as propostas apresentadas por três das nove entidades bancárias consultadas, que o empréstimo pretendido seja contraído junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, por considerar a proposta financeiramente mais favorável para a Câmara Municipal.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório elaborado pela Comissão nomeada para análise das propostas e solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo de longo prazo, no montante de quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos (€ 4.569.826,74), a amortizar num prazo de vinte (20) anos, com dois anos de carência, nos termos conjugados da alínea d), do nº 2, e do nº 7, ambos do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do nº 6 do Artigo 38.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, para financiamento dos projectos co-financiados aprovados, com comparticipação de fundos comunitários, "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro", "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e "Regeneração do Centro Urbano de Anadia".-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, em nome dos Vereadores do PS, apresentou a seguinte declaração de voto: "Atendendo à finalidade do empréstimo, nomeadamente a relevância que constituem para o Município de Anadia as empreitadas respeitantes à construção das obras denominadas por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro" e "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha", que terão de ser concluídas; atendendo ao facto de se tratar de obras co-financiadas; e atendendo, também, ao facto de o Município de Anadia ainda ter capacidade de endividamento, os Vereadores do PS votam favoravelmente."-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **6. PROPOSTA - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cujo preâmbulo a seguir se descreve, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta:-----

---- "O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.-----

---- De acordo com o diploma atrás mencionado, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da Administração Autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.-----

---- O Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010.-----

---- Determina o diploma em referência, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projecto.-----

---- O Município de Anadia tem como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.-----

---- Com o objectivo de promover uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município, foi efectuada em finais de 2007 uma reestruturação considerável dos serviços municipais (publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007), pelo que não se vislumbra actualmente a

necessidade de alterações significativas na mesma, mas tão somente a adaptação da estrutura existente às exigências da legislação supramencionada.-----

---- Nesses termos, suportando-se no modelo legal actualmente vigente, procede-se à elaboração da presente estrutura nuclear dos serviços municipais."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, propor à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, conforme documento anexo.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, em nome dos Vereadores do PS, declarou que os Vereadores do PS se abstinham, porquanto não têm intervenção no processo e porque, eventualmente, o Regulamento proposto poderia não ser o Regulamento dos Vereadores do PS.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. PROPOSTA - ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida proposta, subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração e que a seguir se encontra descrita, foi elaborada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e concretiza a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados:-----

---- "O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece um novo enquadramento jurídico de organização dos serviços das Autarquias Locais, abrangendo assim os Serviços Municipalizados de Anadia.-----

---- Determina este diploma, no seu Artigo 19.º, que os Municípios deverão proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, conformando-as ao mesmo, até 31 de Dezembro de 2010.-----

---- O modelo organizacional que se propõe para os Serviços Municipalizados de Anadia visa continuar a sua modernização, consubstanciada na qualidade e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos, orientando-se pelos princípios da unidade, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, bem como a sua estrutura nuclear e correspondentes unidades, elaboradas pelo

Conselho de Administração, competindo-lhes ainda estabelecer o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas.-----

---- Nos termos deste diploma, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Anadia, para posterior aprovação da Assembleia Municipal de Anadia, ao abrigo do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a criação da seguinte estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Anadia, cuja estrutura nuclear e organização se encontram em anexo, constituindo parte integrante da presente proposta:-----

---- a) Uma unidade orgânica nuclear, que corresponde a cargo de direcção intermédia de 1.º grau;---

---- b) Três unidades orgânicas flexíveis;-----

---- c) Sete subunidades orgânicas.-----

---- Após aprovação desta proposta, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia e a Câmara Municipal de Anadia, promoverão as iniciativas necessárias para a organização da estrutura proposta, tendo em conta os limites autorizados pela Assembleia Municipal."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, propor à Assembleia Municipal a aprovação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Anadia, conforme documento anexo.-----

---- Relativamente ao assunto, e à semelhança do ponto anterior, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, em nome dos Vereadores do PS, declarou que os Vereadores do PS se abstinham, porquanto não têm intervenção no processo e porque, eventualmente, a Estrutura Orgânica proposta poderia não ser a dos Vereadores do PS.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 8. VERTICAL FACE - UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, A LEVAR A EFEITO EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2008, E PEDIDO DE ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO A PRESTAR A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL (DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO), MEDIANTE HIPOTECA SOBRE BENS IMÓVEIS PROPRIEDADE DA REQUERENTE (DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA MATA DA CURIA):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Vertical Face - Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras n.º 19/2008, referente ao licenciamento da operação de loteamento a levar a efeito em Sá, freguesia de Sangalhos, vem solicitar um prazo excepcional para requerer a emissão do alvará de loteamento,

assim como pedir a aceitação da caução a prestar a favor da Câmara Municipal (destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização) mediante hipoteca sobre dois prédios urbanos que possui na Mata da Curia-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder excepcionalmente o prazo de sessenta (60) dias para a petionária requerer a emissão do alvará de loteamento.-----

---- Quanto ao pedido de prestação de caução em forma de hipoteca, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo, uma vez que não foi apresentada pela requerente qualquer avaliação elaborada por perito credenciado, referente aos prédios dados como garantia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - POSTO TERRITORIAL DE ANADIA - ALTERAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SOBRE A LIGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALARME:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele Posto vem comunicar a alteração da importância relativa à ligação de dispositivos de alarme, aprovada pela Portaria n.º 702/2010, de 28 de Setembro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer da existência de um dispositivo de alarme que se encontra ligado ao Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana (entre aquele Posto e o Museu do Vinho Bairrada), relativamente à qual a GNR cobra uma importância mensal à Câmara Municipal, importância essa que é fixada anualmente por portaria dos Ministros da Administração Interna e das Finanças.-----

---- Analisado o assunto e considerada a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa referente ao dispositivo de alarme que se encontra ligado ao Posto Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana até ao final do presente ano.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - INSTITUTO GULBENKIAN DE CIÊNCIA - PEDIDO DE PATROCÍNIO DO *CATERING* A SERVIR NAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BARRADA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ANUAL "GAMeets":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Instituto Gulbenkian de Ciência, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Instituto irá realizar o Encontro Anual "GAMeets", que reúne os cientistas formados através dos Programas Gulbenkian de Doutoramento em Biomedicina, e que este ano terá lugar no Palace Hotel da Curia, nos dias vinte e sete e vinte e oito de Dezembro. Para o efeito, vem recorrer à hospitalidade da Câmara Municipal de Anadia no sentido de patrocinar um *catering* a servir nas instalações do Museu do Vinho Barrada, para setenta pessoas, no dia vinte e oito de Dezembro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar gratuitamente as instalações do Museu do Vinho Barrada para o *catering* que o Instituto Gulbenkian de Ciência pretende servir no dia vinte e oito de Dezembro, no âmbito do Encontro Anual "GAMeets".-----

---- Quanto ao pedido de patrocínio, foi deliberado, por unanimidade, informar aquele Instituto de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- 11. CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UM KIT BOCCIA PARA AS VALÊNCIAS DE SAD, CENTRO DE DIA E LAR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social, Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. De forma a dinamizar as acções oferecidas à população sénior do concelho, aquela Instituição pretende avançar com a actividade de Boccia para as valências de SAD, Centro de Dia e Lar, para a qual conta com a orientação do Fisioterapeuta afecto à Instituição. Para o efeito, necessita de adquirir o kit completo de jogo e, dado que se encontra a atravessar um período economicamente muito difícil, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para essa aquisição.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 12. JÚLIO AUGUSTO NEVES FERREIRA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS NO ÂMBITO DE UMA INVASÃO DA SUA PROPRIEDADE PERPETRADA POR CÃES VADIOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Júlio Augusto Neves Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Na sequência de uma invasão da sua propriedade, sita na Várzea, em Anadia, que o munícipe diz ter sido perpetrada por cães vadios e a qual resultou na perda de alguns animais (uns que morreram e outros que abortaram), vem o mesmo solicitar a

liquidação dos montantes apurados do seu prejuízo, e descritos no pedido, anexando, para o efeito, um relatório do Médico Veterinário Municipal.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 13. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "REDE DE DRENAGEM E CONDUTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", cujo anúncio n.º 3628/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e cinquenta e dois (152), em seis de Agosto de dois mil e dez, com Aviso de prorrogação de prazo n.º 747/2010, que foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e sessenta e sete (167), em vinte e sete de Agosto de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Outubro de dois mil e dez, e de acordo com os Relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 14. "AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E SETECENTAS (5.700) TONELADAS FORÇA (tf) DE TAPETE BETUMINOSO A QUENTE COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO E MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Aquisição de cinco mil e setecentas (5.700) toneladas força (tf) de tapete betuminoso a quente, com características de desgaste", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o mesmo apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa "Anexo I", que do Relatório faz parte integrante, e

remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma electrónica VortalGOV, com a designação CP 03/2010.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição de cinco mil e setecentas (5.700) toneladas força (tf) de tapete betuminoso a quente, com características de desgaste" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo valor cento e sessenta e cinco mil e trezentos euros (€ 165.300,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e ao Serviço de Notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 15. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para venda de seis lotes (Lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 37), sitos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, inscritos na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil seiscentos e setenta e cinco (2675), dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), dois mil seiscentos e setenta e nove (2679) e dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), e descritos respectivamente na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números sete mil quatrocentos e trinta e seis (7436), Lote vinte e oito (28), sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437), Lote vinte e nove (29), sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438), Lote trinta (30), sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439), Lote trinta e um (31), sete mil quatrocentos e quarenta (7440), Lote trinta e dois (32), e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco (7445), Lote trinta e sete (37), da dita freguesia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----